PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 05432/02

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 23/12/2002
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal **José Lucas Felipe**.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a **José Lucas Felipe,** o terreno situado na Praia do Meio, com os seguintes limites:
Norte: Passagem existente c/13,90m + 5,20m;
Sul: Núbia Cristina de Souza Dantas c/6,20m + 12,90m;
Leste: Rua do Motor c/7,10m;
Oeste: Núbia Cristina de Souza Dantas c/0,25 e Passagem existente c/6,60m.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 12 de dezembro de 2002.

Paulo Freire - Presidente
Carlos Santos - Primeiro Secretário
Dickson Nasser - Segundo Secretário

Publicada no Diário Oficial do Município de: 25/12/2002.